



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CGC Nº 18.557.546/0001-03**  
Correio Eletrônico - [pmmcxc@mgconecta.com.br](mailto:pmmcxc@mgconecta.com.br)

**LEI MUNICIPAL N 623**  
**DE 03 DE JANEIRO DE 2003**

**“Dá denominação a edificação, Centro de Cultura, Artes e Ofícios e suas dependências”.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

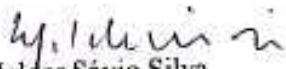
Art. 1º - A edificação Centro de Cultura, Artes e Ofícios e suas dependências, passam a ter as seguintes denominações:

Edificação Centro de Cultura, Artes e Ofícios “Ângelo Ferreira D’ Assunção”  
01 Sala do Arcevo Cultural “Geraldo Magela Rodrigues”  
02 Sala de oficinas “Telésforo Onofre Mendonça”  
03 Sala de Atividades “Geraldina da Gloria Mendonça”  
04 Sala de Amostras “Josephina Rodrigues”  
05 Espaço Cultural “José Vicente Lara”

Art. 2º - As disposições contidas no artigo 1º desta lei obedecem ao croqui anexo que é parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 03 de janeiro de 2003.

  
Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal